



DISTRATO

AO CONTRATO CL Nº 015/2023

Rescisão do contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Sérgio Guimarães**, que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Maurício Luiz dos Santos**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, , telefone/fax (48) 3221-2772 e (48) 3221-2766, endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **LOCADOR:** Maurício Luiz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 024.650.159-66 residente rua Venancio Juvenal Vieira, nº 21, Barra do Aririu, Palhoça/SC, CEP: 88.134-570, correio eletrônico (e-mail): mauricio191177@gmail.com, telefone: (48) 98416-8355.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93;
- Lei 8.245/1991 e art. 472 do Código Civil;
- Item 4.5 e 4.6 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-Geral (0972697), através do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000040171-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL nº 015/2023, que tem por objeto a locação um imóvel localizado na rua 31 de março, nº 19, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com área de 55,78m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC, sob o nº 2713, livro nº 2, fls. 175 cadastrado na Prefeitura Municipal de

2.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação do Deputado o Sérgio Guimarães, através do Ofício Interno Sei nº 09722062023/GAB-DEP-SERGIO GUIMARÃES, razão pela qual a Locadora já fora Notificada, em 26/09/2023, acerca da desocupação do imóvel (0972269).

2.3. Diante do acima exposto ficam extintos, a **partir de 25/10/2023**, todos os direitos e obrigações oriundas do Contrato CL nº 015/2023, considerando o prazo do aviso de 30 dias para desocupação do imóvel, previsto nas cláusulas 4.5 e 4.6 do contrato original..

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura com efeitos a contar de **25/10/2023**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado
de Santa Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Maurício Luiz dos Santos

Deputado Sérgio Guimarães
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 10/10/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 10/10/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA ROSA GUIMARAES, Deputado**, em 10/10/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luiz dos Santos**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0987668** e o código CRC **63701E76**.

23.0.000040171-4

0987668v1